



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 047 de 30/11/2018, do Executivo Municipal, que **“Institui no âmbito do município de Tabapuã as Estratégias da Saúde da Família, sua organização e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Dezembro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Tabapuã o Programa Estratégia Saúde da Família de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, a qual é entendido como expansão, qualificação e consolidação da atenção básica de saúde.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Executivo a realizar convênio com entidades privadas, nos termos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal, para operacionalização do presente programa.

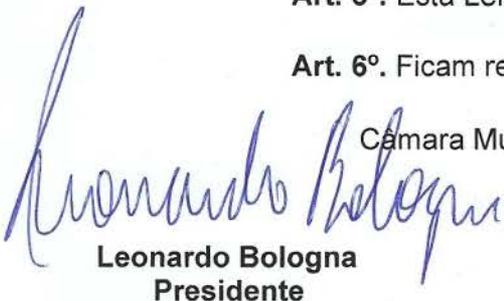
**Art. 3º.** O programa Estratégia Saúde da Família será financiado por meio de recursos Federais, Estaduais e Municipais nos termos da Lei.

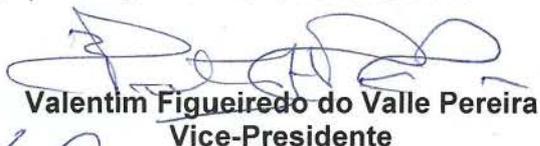
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas através de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de dezembro de 2018.

  
**Leonardo Bologna**  
Presidente

  
**Valentim Figueiredo do Valle Pereira**  
Vice-Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria